

O paradigma do “*vivir bien*” no estado plurinacional da Bolívia como referente para a construção de políticas públicas emancipatórias

The paradigm of “*vivir bien*” in the plurinational state of Bolivia as a reference for the construction of emancipatory public policies

Wanderley dos Reis Nascimento Júnior

Mestrando em Integração Contemporânea da América Latina pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

E-mail: wjunioreis@gmail.com

Resumo: O artigo tem por objetivo analisar os desafios e limitações encontrados pela Bolívia na construção de políticas públicas emancipatórias que tomem como referente o paradigma do “*Vivir Bien*”. A promulgação da Constituição do Estado Plurinacional da Bolívia (2009) tendo os princípios da cosmovisão indígena materializados em seu texto representou um marco nos referentes do “Novo Constitucionalismo Latino-Americano”. O desafio que se impõe e as perguntas que se suscitam, atualmente, referem-se à construção de práticas destes princípios. Posto isso, analisamos os desafios, limitações e alcances, tomando itens gerais do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bolívia (2006-2011) como documento de análise, para a implementação de políticas públicas emancipatórias que tenham como referente o paradigma do “*Vivir Bien*”.

Palavras-chave: *Vivir Bien*; Bolívia; Políticas Públicas.

Abstract: The article aims to analyze the challenges and constraints encountered by Bolivia in the construction of emancipatory public policies to take as a reference the paradigm of “*Vivir Bien*”. The enactment of the Plurinational State of Bolivia's Constitution (2009) with the principles of the indigenous worldview embodied in its text represented a milestone in respect of the “New Constitutionalism Latin American”. The challenge must be made and the questions that are raised currently refer to the construction practice these principles. That said, we analyze the challenges, limitations and scope, taking general items of Bolivia's National Development Plan (2006-2011) as an analytical document for the implementation of emancipatory policies that have as a referent the paradigm of “*Vivir Bien*”.

Keywords: *Vivir Bien*; Bolivia; Public Policies.

1. Introdução

O emergir do século XXI apresentou para a América Latina um momento histórico ímpar. Convulsões sociais acometeram diversos países da região, esse fenômeno deu-se, de certa forma, pelo incremento das desigualdades sociais que foram proporcionadas pela implementação do pacote de medidas pró-mercado impostas pelo denominado “Consenso de Washington”.

Nesse contexto, diferentes partidos de esquerda ou centro-esquerda – “progressistas”¹ de uma maneira geral – chegaram ao poder central em diferentes países da região e entre suas principais medidas, indiferentemente das tipologias adotadas para categorizar essas forças políticas², têm o combate ao neoliberalismo³, em maior ou menor medida, como elemento comum. Portanto, emerge-se, conforme apresenta Sader (2013), um novo período considerado como pós-neoliberal.

Este movimento de “guinada à esquerda”, segundo Rquidi (2011), foi responsável por promover o que é considerado, no âmbito dos estudos constitucionais, como “Novo Constitucionalismo Latino-Americano” materializado pelos textos constitucionais elaborados de forma participativa na Venezuela (1999), Equador (2008) e Bolívia (2009).

Nesse sentido, as Constituições desses países latino-americanos reconheceram não somente a existência de direitos coletivos dos povos indígenas como, também, no caso da Bolívia e do Equador, a plurinacionalidade do Estado, que segundo Bengoa (2003) vai de encontro à ideia de “um só povo, uma só Nação, um só Estado”, comprometendo-se, portanto, com um processo de descolonização.

A promoção do rompimento com o Estado-nação, caracterizado como elemento monolítico, abstrato e de perpetuação de opressões⁴, deu-se, em grande medida, pelo

¹ Entendido como governos que buscam “mudanças/transformações”, em maior ou menor medida de acordo com o caso, em relação ao *status quo* anterior (Pereira da Silva, 2011).

² Ver (Pereira da Silva, 2011).

³ Entendido, de maneira geral, como “o projeto de realização máxima do capitalismo, na medida em que visa a mercantilização de todos os espaços das formações sociais.” (Sader, 2013, p. 135).

⁴ Segundo Habermas (2007, p. 141) “Por trás de uma fachada como essa [substrato aparentemente natural de um povo pretensamente homogêneo (Estado-nação)], iria esconder-se apenas a cultura hegemônica de uma parcela dominadora da sociedade”.

aparecimento de um paradigma⁵ novo para o mundo ocidental, mas que é, efetivamente, uma antiga filosofia de vida dos povos originários da região dos Andes.

Esta filosofia é denominada *Sumak Kawsay* (Quechua), *Suma Qamaña* (Aymara) e *TekoPorã* (Guaraní), ou *Buen Vivir/Vivir Bien* traduzido para o espanhol⁶, e representa uma mudança de paradigma ao propor uma ruptura epistemológica com o pensamento ocidentocêntrico, opondo-se ao modelo de desenvolvimento moderno que é fundamentalmente visto como crescimento econômico e desconsidera a relação entre seres humanos e natureza.

Posto isso, considerando que a promulgação das Constituições do Equador (2008) e da Bolívia (2009), ao lançar mão dessa filosofia emancipatória já enfrentou diversas resistências, após a promulgação dessas Cartas depara-se com um desafio ainda mais grandioso: colocar em prática tais princípios.

Assim, considerando que as políticas públicas são uma das ferramentas que o Estado tem para promover suas ações, defronta-se com o desafio de conciliar saberes hegemônicos – *policymaking* – com saberes contra-hegemônicos – *Buen Vivir/Vivir Bien*.

À vista disso, nos propomos a analisar criticamente os desafios, alcances e limitações enfrentados pela Bolívia na implementação de políticas públicas emancipatórias que considerem o paradigma do *Buen Vivir/Vivir Bien*. Para isso tomamos como referente, em linhas gerais, o Plano Nacional de Desenvolvimento da Bolívia (2006-2011), doravante denominado PND-B.

Mas por que a escolha recai sobre a Bolívia? Primeiro, porque o país tem se destacado na região sendo reconhecido por organismos internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM) por ter alcançado, na última década, taxas de crescimento macroeconômico entre as mais altas do continente e ser o país latino-americano que mais reduziu a pobreza durante esse período; diminuindo em 16% o índice de pobreza extrema de 2006 a 2014 (FMI, 2015; BM, 2016). Segundo, por se tratar de uma análise ainda pouco considerada em comparação com os estudos já realizados sobre as políticas públicas que considerem o paradigma do *Buen Vivir/Vivir Bien* no caso equatoriano⁷. Faz-se necessário, portanto, estudos mais específicos do caso boliviano, uma vez que, segundo Gudynas (2011),

⁵ Entendido como: “[...] *toda la constelación de creencias, valores, técnicas etc., compartidos por los miembros de una comunidad determinada*” (Kuhn, 1975, p. 218).

⁶ Optamos por não utilizar a tradução do termo para o português por denotar uma perda semântica ainda maior, tendo em vista que há discussões (Mamani, 2010) sobre a complexidade de transposição do termo para o espanhol.

⁷ Ver (Manosalvas, 2014; Abad M., 2013; Velázquez-Gutiérrez, 2014; Pérez-Morón & Cardoso-Ruiz, 2014).

apesar de ambos os casos estarem diretamente vinculados com saberes e tradições indígenas, é preciso entender não somente as semelhanças, mas, também, suas especificidades.

Dessa forma, para uma melhor compreensão, o presente artigo está dividido em três seções além desta introdução e das considerações finais: a seção debutante apresenta um breve panorama do debate entre desenvolvimento *versus Buen Vivir/Vivir Bien*; a seção posterior apresenta um debate inicial sobre políticas públicas colonizadoras e emancipatórias; e finalmente, tendo o PND-B como referente, apresentamos uma análise dos desafios, alcances e limitações do caminho adotado pela Bolívia na implementação de políticas públicas que considerem o princípio do *Vivir Bien*.

2. Ideias, discurso e prática: nuances do *Buen Vivir/Vivir Bien*

O princípio do *Buen Vivir/Vivir Bien* emerge no debate teórico latino-americano no final da década de 1990 impulsionado pelo movimento indígena em contraposição ao modelo neoliberal, indo de encontro, portanto, ao ideário de desenvolvimento em sua concepção ocidentalocêntrica colonialista e capitalista.

O ideário de desenvolvimento atrelado à concepção de progresso econômico tomou força a partir da segunda metade do século XX. Essa concepção de desenvolvimento pauta-se em uma visão de tempo linear, na qual a história só tem uma direção: o desenvolvimento é visto como crescimento econômico e países que não vão adiante, com esse modelo de sociedade, são considerados pré-modernos ou atrasados (Santos, 2006).

Assim, desenvolvimento é mensurável com variáveis como o PIB (Produto Interno Bruto) que se refere à soma de tudo que é produzido em determinado território em um espaço temporal delimitado. Portanto, o modelo a ser seguido, sob esse paradigma, deveria ser o dos países desenvolvidos industrialmente, pois esta seria a etapa mais avançada a ser alcançada.

Esse ideário desenvolvimentista surge, inicialmente, na Europa, com o trabalho de David Ricardo (1983) denominado: *Princípios de Economia Política e Tributação*. Nesta obra o autor entende desenvolvimento necessariamente sob a perspectiva econômica, uma vez que se refere à análise de como está organizada a produção, distribuição e acumulação da riqueza, versando, essencialmente, sobre a racionalidade de maximização dos lucros.

Esse debate ganha espaço no ambiente latino-americano concomitantemente com o processo de expansão capitalista em direção a novos mercados no contexto pós Segunda Guerra, essencialmente, na década de 70, onde os países periféricos se viram invadidos por transnacionais dos países centrais.

Nessa perspectiva,

El desarrollo privilegia el crecimiento económico, la explotación de recursos naturales, la lógica del mercado y la búsqueda de satisfacción material e individual por sobre cualquier otra meta. El desarrollo y la modernidad involucran una serie de principios: el individuo racional, no atado ni a un lugar ni a una comunidad; la separación de naturaleza y cultura; la economía separada de lo social y lo natural; la primacía del conocimiento experto por encima de todo otro saber (Escobar, 2011, p. 307, grifo nosso).

Os princípios sob os quais se fundamentam a lógica desenvolvimentista são essenciais para vislumbrarmos a razão pela qual o *Buen Vivir/Vivir Bien* emerge no debate como uma proposta de veemente oposição ao conceito de desenvolvimento industrial.

Percebe-se a ascensão de um “novo” paradigma, pois seus fundamentos se chocam de forma enérgica, especialmente no que se refere à relação entre indivíduos e natureza. Logo, é preciso apreciar as implicações terminológicas desse “novo” paradigma. Assim,

Hay en primer lugar ambigüedades en las interpretaciones de los conceptos Aymara (Suma Qamaña) y Quichua (Sumak Kawsay) por un lado y ‘Vivir Bien o Buen Vivir’ por el otro. Los dos primeros se traducen mejor, según quienes los han analizado etimológicamente, en ‘vivir en armonía y en plenitud’. ‘Kawsay’ por ejemplo es un concepto que se sitúa en el centro del proyecto de educación superior Amawtay Wasi. El significado que se le atribuye es el de ‘Sabiduría’ y ‘Vida’. La fusión de ambos conceptos no es extraña: vivir implica saber o conocer y conocer y saber es vivir. ‘Bien vivir o Buen vivir’ se postula como la traducción al castellano de las expresiones aymaras y kichua. En la versión de Arkonada estos conceptos sostienen un ‘nuevo paradigma’ (Mignolo, 2014, p. 37).

É necessário considerar a razão pela qual estas duas terminologias - *Suma Qamaña* e *Sumak Kawsay* -, que representam a cosmovisão dos povos originários altioplânicos, mas que não

se restringem somente ao modo de vida destas Nações⁸ Indígenas, constituem uma proposta de pensar outra realidade possível. Essa proposta funda-se na imprescindibilidade da (con)vivência em harmonia entre seres humanos e *Pachamama*⁹, para que a partir deste contexto harmônico, possam viver em plenitude.

Dessa forma, entende-se que *Buen Vivir/Vivir Bien* não significa, de forma alguma, viver melhor, pois se adotamos a perspectiva semântica da palavra melhor¹⁰, necessariamente intentaremos buscar um referencial: “melhor em comparação a quem?”, o que implica um sentido de competição e subsequentemente de acumulação.

Portanto,

El BUEN VIVIR va más allá de lo que la sociedad de mercado llama Calidad de Vida y de Bienestar. Esa diferencia se apoya en el hecho de que esas propuestas se basan en las leyes del mercado, las cuales miran el lucro individualizado y la acumulación particular y no tienen como foco la distribución equitativa de los recursos y medios, tanto naturales como industrializados, para atender las necesidades vitales de las personas y de los grupos sociales. La calidad de vida, al apoyarse en las leyes del mercado, no considera la miseria y la marginación como efectos colaterales de su práctica y postura, bastando que atiendan a los intereses y necesidades de quien ostenta el poder, generando diferencias por las cuales no se considera responsable (Jacob, 2009, p. XIX, grifo nosso).

Ao se propor em ir além da ótica da sociedade de mercado, o *Buen Vivir/Vivir Bien* se apresenta como uma proposta que abarca a vida como um todo e um de seus pontos fundamentais erradica-se na proposta de romper com o modelo de desenvolvimento entendido apenas como crescimento econômico.

Essa proposição é corroborada por Alberto Acosta, presidente da Assembleia Constituinte do Equador, ao afirmar que

Desde la cosmovisión indígena el mejoramiento social -¿el desarrollo?- es una categoría en permanente construcción y reproducción. En ella está en juego la

⁸ “Comunidad de personas que comparten sobre un territorio, historia, lengua, cultura; estructura y soporte económico y el sentimiento o conciencia de formar parte de una sociedad distinta y específica con derechos políticos propios para autogobernarse” (Habermas citado por Rodríguez, 2008)

⁹ Mãe Natureza.

¹⁰ *adj (lat meliore)* 1 Comparativo irregular de bom, que é mais bom. 2 Superior a outro em bondade ou em qualidade (Dicionário, 2009).

vida misma. Siguiendo con este planteamiento holístico, por la diversidad de elementos a los que están condicionadas las acciones humanas que propician el Buen Vivir, los bienes materiales no son los únicos determinantes. Hay otros valores en juego: el conocimiento, el reconocimiento social y cultural, los códigos de conductas éticas e incluso espirituales en la relación con la sociedad y la Naturaleza, los valores humanos, la visión de futuro, entre otros. El Buen Vivir constituye una categoría central de la filosofía de vida de las sociedades indígenas. Y su aporte nos invita a asumir otros ‘saberes’ y otras prácticas (Acosta, 2008, p. 34).

Percebe-se, portanto, que o *Buen Vivir/Vivir Bien* se encontra em processo de constante construção o que não implica a admissão de utilização de conceitos unicamente indígenas, mas, também, de correntes intelectuais contra-hegemônicas.

Destarte, temos em Gudynas (2011, p. 462) o referencial de que “*existen al menos tres planos para abordar la construcción del concepto de Buen Vivir: las ideas, los discursos y las prácticas*”.

Assim, em um primeiro plano – das ideias – encontram-se os questionamentos à ideologia de desenvolvimento como atrelada a sua ideia de crescimento econômico e progresso; o segundo plano – dos discursos – fundamenta-se no distanciamento de discursos e legitimação de ideias que conformam a modernidade capitalista; e, no terceiro plano – das práticas – situam-se as ações concretas de projetos políticos de mudanças, como, por exemplo, o surgimento de experiências de governos que advogam os princípios do *Buen Vivir/Vivir Bien*, como, também, a implementação destes princípios em seus ordenamentos jurídicos – Bolívia e Equador são exemplos (Gudynas, 2011).

Logo, segundo o Gudynas (2011, p. 462) é justamente nesse último plano que vislumbramos as limitações, pois aí “*reside uno de los grandes desafíos de las ideas del Buen Vivir, en el sentido de convertirse en estrategias y acciones concretas, que no repitan las posturas convencionales que se critican, y que además sean viables*”.

Cientes das diversas implicações do *Buen Vivir/Vivir Bien*, tendo o caso boliviano como referente, não nos propomos a debater especificamente os paradigmas do desenvolvimentismo *versus Buen Vivir/Vivir Bien*, - situado no plano das ideias - pois acreditamos que a literatura especializada já caminha neste sentido. Propomo-nos, portanto, tentar compreender a ótica

política dessa filosofia, especificamente ao que se refere à aplicação desse paradigma através de políticas públicas, situando-nos no que Gudynas (2011) apresenta como plano das práticas.

3. Propostas e desafios em questão: entre Políticas Públicas colonizadoras e emancipatórias

A promulgação da Constituição Política do Estado Plurinacional da Bolívia, em 2009, além de representar um marco para o Novo Constitucionalismo Latino-Americano, significou, também, um fato histórico para o país ensaiando-se uma nova conjuntura política que buscou por fim a séculos de opressão.

Ao invocar, assumir e promover os princípios éticos morais: “*ama qhilla, ama llulla, ama suwa (no seas flojo, no seas mentiroso ni seas ladrón), suma qamaña (vivir bien), ñandereko (vida armoniosa), teko kavi (vida buena), ivi maraei (tierra sin mal) y qhapaj ñan (camino o vida noble)*” (Centro de Estudios Constitucionales [CEC], 2013), a Carta Magna inova e caminha em direção à ruptura do paradigma da modernidade ocidentalocêntrica colonialista e capitalista e abre caminho ao plano das práticas (Gudynas, 2011) do, doravante denominado, *Vivir Bien*¹¹.

Adentrar ao plano das práticas do *Vivir Bien* implica um arcabouço de desafios, uma vez que se deve considerar que tais ações aludem a romper, não somente com o plano de ideias e discursos colonizadores, mas, também, com uma estrutura de séculos de dominação. Ademais, soma-se a isto, a complexidade em conciliar saberes originários e contra-hegemônicos.

Assim, deve-se considerar que o emergir do paradigma do *Vivir Bien* no cerne de um Estado que, agora é plurinacional, implica na ocupação das estruturas desse aparato com outra lógica que não seja a de dominação anterior. No entanto, ainda que o Estado apresente-se, agora, como plurinacional, as formas de atendimento das demandas preservam instrumentos anteriores, como neste caso, as políticas públicas.

Entendendo políticas públicas como:

o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente) (Souza, 2006, p. 26).

¹¹ Por nos referirmos unicamente ao caso boliviano (*Suma Qamana*).

Ademais, considerando que os estudos sobre política pública nascem nos Estados Unidos da América (EUA), rompendo com a tradição europeia que se enfocava na análise dos Estados e instituição, partindo para a análise das produções dos governos (Souza, 2006), ou seja, são estas produções as políticas públicas. Percebe-se que não somente o campo de estudos, como, necessariamente, a própria prática advêm de uma estrutura imposta colonialmente.

Nesse sentido, conforme nos apresenta Lechaptois (2014, p. 88),

Es plausible hablar de ‘políticas públicas colonizadoras’ si se comprende que las acciones políticas públicas implementadas en el continente latinoamericano se han sustentado históricamente en la noción de desarrollo como horizonte normativo, la cual, junto a otras figuras como civilización y progreso, se afirma en un trasfondo filosófico colonizador que acompaña el tiempo de conquista y colonización del territorio y que se perpetúa en el Estado moderno y en las acciones políticas públicas que desde él se ejecutan.

Sendo assim, quando a Constituição se propõe “[dejar] en el pasado el Estado colonial, republicano y neoliberal” (CEC, 2013, p. 7), deve-se pensar novas formas de agir e quando pensamos em formas de atuar do Estado nos referimos as políticas públicas. Dessa forma, as ações estatais não podem ser, portanto, as mesmas que são analisadas na ótica do Estado-nação.

Esse argumento é corroborado por Osman (2002, citado por Lechaptois, 2014, p. 95) ao afirmar que as teorias de políticas públicas existentes são úteis aos países desenvolvidos, mas não são suficientes para uma compreensão concreta da realidade dos países em desenvolvimento, pois “han sido derivadas de estudios de sociedades industrializadas desarrolladas que, en la mayoría de los casos, son consideradas insuficientes para explicar las políticas de los países en desarrollo debido a las variaciones contextuales”.

Assim, é importante salientar que o aporte do *Buen Vivir/Vivir Bien* é fundamental para a construção de políticas públicas emancipatórias efetivas, pois sua característica holística permite conciliar saberes originários com saberes ocidentais, contrariamente ao caráter colonizador das políticas públicas vista apenas sob a ótica racional que não supõe a sua instrumentalização por indivíduos “leigos”.

Portanto,

Es fundamental [...] que la política pública vele porque aquellos que no tienen acceso al habla lo tengan, asegurando espacios de argumentación que sean simétricos porque, en general, en América Latina el destinatario sólo a posteriori recibe el efecto de un acuerdo (la política pública) en el que no fue parte. Esto implica hacer frente a la dificultad de incluir en la argumentación a aquellos hablantes cuyo lenguaje no se corresponde con el del oyente; la simetría de los participantes pasa por el reconocimiento de las diversas culturas, particularmente aquellas que se ubican en la exterioridad, como son las comunidades indígenas y las afrodescendientes (Lechaptois, 2013, p. 96).

Pode-se constatar que a participação, não apenas de tecnocratas, mas, necessariamente, dos indivíduos que são contemplados pelas políticas públicas – invariavelmente muitos deles não têm acesso à argumentação – devem participar ativamente no estabelecimento de propostas e ações que consigam atingir seu fim único: o desenvolvimento da vida humana considerando seu *locus*.

4. Experiências em prática

As experiências de governos na Bolívia e no Equador, a partir do momento da promulgação de suas Constituições, se depararam com um novo e desafiador objetivo: fazer com que os preceitos constitucionais não plassem apenas no plano das ideias e dos discursos.

A fim de implementar as propostas e buscar uma coerência entre discurso e prática, em ambos os países foram constituídos planos de políticas e ações para transpor à realidade os princípios idealizados em suas Cartas Magnas.

No caso equatoriano recebe destaque o *Plan Nacional para el Buen Vivir de Ecuador 2009-2013* (Equador, 2009) e na Bolívia as iniciativas se cristalizaram na proposta do *Plan Nacional de Desarrollo de Bolivia 2006-2011* (Bolívia, 2007). Sem prejuízo ao caso equatoriano, nos debruçamos sobre o exemplo boliviano, por representar, até o momento, uma análise ainda pouco considerada.

Inicialmente, o documento apresenta o debate referente ao plano das ideias traçado na seção inicial do nosso trabalho. Constata-se que o PND-B toma o *Vivir Bien* como fundamento em detrimento da ótica ocidental desenvolvimentista, assim,

La nueva propuesta de desarrollo se basa en la concepción del Vivir Bien, propia de las culturas originarias e indígenas de Bolivia. A partir de los elementos comunitarios enraizados en pueblos indígenas, comunidades agrarias, nómadas y urbanas de las tierras bajas y altas, el Vivir Bien postula una visión cosmocéntrica que supera los contenidos etnocéntricos tradicionales del desarrollo (Bolívia, 2007, p. 8).

Dado o contexto boliviano de refundação do Estado, no qual os movimentos sociais se organizam a fim de derrubar as estruturas de poder que oprimiram a maioria da população durante séculos, a lógica estatal é inserida, portanto, em um panorama essencialmente novo que se pauta na proposta do *Vivir Bien* como preceito holístico.

Assim sendo, o PND-B considera que “*el Vivir Bien es el acceso y disfrute de los bienes materiales y de la realización efectiva, subjetiva, intelectual y espiritual, en armonía con la naturaleza y en comunidad con los seres humanos*” (Bolívia, 2007, p. 9).

Verificamos a estruturação do PND-B em quatro pilares: Bolívia Digna; Democrática; Produtiva; e Soberana. Nesse sentido, propõe-se que “*la transformación del país en el largo plazo, en el lapso de una generación, configura una Bolivia digna, soberana, productiva, democrática y participativa para que todos, bolivianos y bolivianas, ‘vivamos bien’*” (Bolívia, 2007, p. 22).

Percebe-se, portanto, a evocação do princípio constitucional do *Vivir Bien*, sendo assim a proposta de: Bolívia Digna versa sobre políticas sociais; Bolívia Democrática refere-se à ampliação da poder popular; Bolívia Produtiva estabelece os novos preceitos produtivos; Bolívia Soberana os itens que pautarão a Política Externa.

Centrar-nos-emos a uma análise breve, considerando o caráter deste trabalho, porém crítica das políticas públicas referentes aos aspectos da Bolívia Digna, sem prejuízo a uma análise transversal dos outros temas, uma vez que o paradigma do *Vivir Bien* pressupõe uma visão holística. O enfoque no pilar Bolívia Digna se dá por este item conter, explicitamente, as estratégias de políticas públicas que têm o paradigma do *Vivir Bien* como referente. Assim, a partir das metas traçadas e estratégias empreendidas poderemos entender seus alcances e limitações.

Considerando que a participação popular é condição *sine qua non* para a existência de políticas públicas emancipatórias, ainda que o pilar Bolívia Democrática não seja o objeto

principal deste trabalho, eles serão expostos nas linhas que se seguem de modo a verificar o cumprimento do caráter participativo. Da mesma forma, discutimos apenas o aspecto central do pilar Bolívia Produtiva de desestruturação do modelo exportador primário como norte das relações econômicas, uma vez que este é o meio para se alcançar o fim maior do *Vivir Bien*. Esse fim consiste no acesso e usufruto não apenas de bens materiais, mas, necessariamente, na realização plena da vida intelectual e espiritual em harmonia com a natureza.

Portanto, além do rompimento com o modelo produtivo anterior, o elemento fundamental que o Estado dispõe é a implementação de políticas públicas emancipatórias. Sob essa perspectiva,

pensar una política pública desde esta formulación normativa implica decir que toda política pública que tenga ‘pretensión de justicia política’ debe tener como contenido la producción, reproducción y desarrollo de la vida humana en comunidad, en el largo plazo. Si las acciones políticas tienen efectos negativos no-intencionales se hace necesaria la crítica de las estructuras políticas que les dan origen, de forma de corregir los cauces de dichas acciones. La posibilidad del desarrollo de la vida humana es entonces el criterio último de toda acción política y por tanto su negación da origen inmediato a la crítica del sistema vigente y la obligación de su transformación (Lechaptois, 2013, p. 86).

Entendendo que o desenvolvimento da vida humana é o único fim da ação política e tendo o *Vivir Bien* como paradigma em fase de implementação e construção, vislumbramos os alcances no “plano das práticas” do *Vivir Bien*.

A fim de sair do plano das ideias e do discurso, verificamos se o conceito ideal de políticas públicas emancipatórias está sendo, minimamente, cumprido, no sentido de que haja participação nos projetos de elaboração das políticas públicas que estão sendo implementados.

Dessa forma,

El giro que permite pensar una política pública crítica es aquel que va desde una política pública considerada como una esfera propia de la administración del Estado, es decir, una política pública estadocentrista (sumado a su carácter eurocentrista), hacia una mirada que pone el acento en los actores sociales como parte importante del proceso de las políticas públicas (Lechaptois, 2013, p. 98, grifo nosso).

Considerando este marco conceitual, percebe-se que, inicialmente, a nível discursivo o *Vivir Bien* emerge através do PND-B como referente para pensar uma política pública emancipatória. Esse fato é evidenciado no PND-B ao afirmar que:

De acuerdo con el nuevo patrón de desarrollo propuesto, la democratización del Estado no existirá ni prosperará si no se conforma una estructura de poder para que todos los pueblos y culturas estén presentes en las decisiones económicas y políticas del Estado. Será imprescindible diseñar y establecer mecanismos institucionales para que lo comunitario, lo local y lo regional participen y tengan peso en la definición de las políticas públicas y en las decisiones del Estado (Bolívia, 2007, p. 17).

A invocação da participação popular é o elemento central para a consolidação de políticas públicas emancipatórias e, no caso boliviano, seu precursor foi a promulgação da Constituição e a conformação do Estado Plurinacional. De modo mais palpável, as ações para a consolidação da participação popular e controle comunitário tiveram como norte a estratégia principal do pilar Bolívia Democrática: a descentralização e a consolidação das autonomias (Bolívia, 2007).

Sustentado no marco de autonomia e descentralização que conferem às nações indígenas a manutenção de seus *modus operandi* original em detrimento dos preceitos de representatividade da democracia liberal, a participação tem sido promovida.

Esse marco de autonomia e descentralização foi possível, ainda em 2010, a partir da promulgação da Lei Nº 031 de 19 de julho, denominada Lei Marco de Autonomias e Descentralização “Andrés Ibáñez” (Bolívia, 2010a). A entrada em vigor dessa lei representou uma vitória para os movimentos indígenas, uma vez que a descentralização permitiu importantes inovações no processo de formulação das políticas públicas. A partir da definição de novos níveis administrativos (departamental, regional, municipal e indígena) surgiram novos espaços autônômicos dentre os quais cabe destacar as municipalidades indígenas. Assim, segundo Pereira da Silva (2013, p. 182):

o novo Estado boliviano apresentaria um amálgama mais plural de formas participativas, tendo como sua principal novidade o elemento da democracia comunitária associada a ideias de coletivismo, consenso mediante debate,

assembleísmo e cooperativismo, mas também marcado por maior relação com movimentos sociais afins ao governo (articulados através do Vice Ministério de Coordenação com os Movimentos Sociais, subordinado ao Ministério da Presidência).

Como medida prática desse discurso de participação popular na elaboração de políticas públicas, destaca-se a criação e entrada em vigência da Lei Nº 314, em 2013, que versa sobre a Participação e Controle Social. Merece destaque considerar que a lei apresenta como objetivo em seu artigo 3º:

Fomentar y fortalecer las formas de Participación y Control Social de los sectores sociales y/o sindicales organizados, juntas vecinales, naciones y pueblos indígena originario campesinos, las comunidades interculturales y afrobolivianas, en la formulación, seguimiento a la ejecución y evaluación de políticas públicas del Estado Plurinacional, de acuerdo a su propia organización y de conformidad a sus normas, procedimientos propios y formas de gestión (Bolívia, 2013a, p. 5).

Posto isso, consideramos as quatro metas gerais contidas no PND-B para o ano de 2015 para analisar seus alcances, apenas a nível exploratório, pois se deve considerar que o próprio documento já define que:

Para conocer el nivel de vida en que se encuentra la población, desde la perspectiva holística del Vivir Bien, no es suficiente considerar las variables macroeconómicas tales como el PIB global, el PIB per cápita, el nivel de inversión, la tasa de inflación, etcétera. El significado del Vivir Bien tiene directa relación con el estado de bienestar general de las personas, es decir, con elementos adicionales que son cotidianos y parte de su vida diaria, así como de los grupos sociales con los que se interrelacionan (Bolívia, 2007, p. 36).

Considerando que o *Vivir Bien* não se restringe à ótica de crescimento econômico, a simples exposição de propostas e resultados quantitativos não seriam capazes de apresentar uma visão dos alcances da implementação deste novo paradigma emancipatório. Entretanto, a fim de vislumbrarmos os desafios que se impõe na convergência entre saberes hegemônicos e contra-hegemônicos, apresentamos na Tabela 1 as quatro metas gerais contidas no PND-B a ser

alcançada em 2015, no que se refere à perspectiva do *Vivir Bien*, e algumas das principais ações e resultados alcançados.

Tabela 1

Propostas e principais resultados do PND-B (2015)

Na perspectiva do <i>Vivir Bien</i> será alcançado em 2015:	Principais ações e resultados
1)“ <i>Desarrollar la economía con tasas de crecimiento sostenidas más altas que las obtenidas en los últimos 20 años y superiores a las del crecimiento demográfico</i> ” (Bolívia, 2007, p. 23).	Segundo dados do Banco Mundial (2015), a taxa média de crescimento sustentada do produto referente ao período de 1985-2005 foi de 3,14%, a média para os anos de 2006-2014 representou 5,06%, ambas superiores a taxa media de crescimento demográfico 1,44% e 1,62%, respectivamente.
2)“ <i>Generar mayores ingresos en el marco de una distribución más equitativa, empleo digno y permanente, donde el trabajo es una actividad que contribuye a la realización plena de la persona</i> ” (Bolívia, 2007, p. 23).	O salário mínimo passou de 500 para 1440 bolivianos em 2014, ganho real acima da inflação. No ano de 2005 o desemprego era de 8,1% e em 2013 chegou a 3,2%. Ademais, considera-se a implementação do programa “ <i>Mi Primer Empleo Digno</i> ”. (Bolívia, 2014).
3)“ <i>Reducir la desigualdad con una mayor disponibilidad y acceso a elementos materiales y espirituales satisfactorios, además de los activos sociales y productivos</i> ” (Bolívia, 2007, p. 23).	A desigualdade, considerando o coeficiente de Gini*, caiu de 0,58 em 2005, para 0,48 em 2013 (Bolívia, 2014).
4)“ <i>Incorporar en las políticas y estrategias de desarrollo el enfoque social, de equidad cultural, género, manejo ambiental, innovación y aplicación de saberes y conocimiento</i> ” (Bolívia, 2007, p. 23).	Destaca-se a criação das Universidades Indígenas da Bolívia; a Lei N° 045 “ <i>Contra el Racismo y toda forma de discriminación</i> ”, de outubro de 2010 e o “ <i>Plan Nacional de Políticas Públicas para el Ejercicio Pleno de los Derechos de las Mujeres</i> ” (Villegas & Mendizábal, 2013)

Nota: * O valor 0 representa a perfeita igualdade – todos os membros da sociedade têm a mesma renda – e o valor 1 corresponde a desigualdade extrema – somente uma pessoa detém toda a riqueza. Elaboração própria com base nas informações contidas nos PND-B (2009) e dados do Banco Mundial (2015).

Percebe-se que a primeira meta indicada na Tabela 1 está diretamente relacionada ao pilar Bolívia Produtiva e, portanto, ligada ao aspecto econômico. O seu cumprimento deveu-se a diversos fatores, seja de conjuntura, como a alta das *commodities* (Bolívia, 2014), mas, especialmente, à proposta de ruptura como o modelo exportador primário em direção a uma produção com maior valor agregado satisfazendo, inicialmente, o consumo interno e, posteriormente, as exportações.

A estratégia centrou-se na nacionalização dos setores estratégicos de geração de excedentes como hidrocarbonetos e mineração, e a transferência desses excedentes pelo Estado aos setores de geração de emprego e renda como o agropecuário, comércio, indústria, e de turismo (Bolívia, 2007). Uma das medidas mais importantes que permitiram avanços neste sentido foi a nacionalização dos hidrocarbonetos em 1º de maio de 2006 que possibilitou a transferência de excedentes desse setor, especialmente, para a indústria (Bolívia, 2014).

A atuação estatal a partir das transferências de excedentes permitiu que o total de exportações de produtos da indústria manufatureira alcançasse 19,6 bilhões de dólares estadunidenses no período de 2006 a 2014, contra 6,8 bilhões no período de 1997 a 2005 (Bolívia, 2014). Da mesma forma, o Estado impulsionou a economia comunitária empreendida por Organizações Econômicas Campesinas (OECAS), artesões, organizações sociais e micro e pequenos empresários.

O cumprimento das demais metas apresentadas da Tabela 1 se relaciona com o empreendimento da “*Estrategia Nacional de Protección Social e Desarrollo Integral Comunitario Bolivia Digna*” iniciada a partir dos primeiros passos rumo à construção do novo modelo produtivo. Essa estratégia foi projetada com uma visão tetradimensional: redistribuir o excedente nacional a fim de fortalecer as capacidades dos atores e do território; gerar capacidades humanas e comunitárias para o desenvolvimento da economia, da sociedade, da cultura e da política; promover o pleno desenvolvimento sociocomunitário; e, orientar a reprodução da equidade ao estabelecer um escudo de proteção que permita erradicar toda forma de exclusão (Bolívia, 2007).

As ações se dariam pautadas na intersectorialidade - numa concepção holística de interdependências e complementariedades - e na territorialidade - orientada a gerar equidades regionais e reconstruir as unidades socioculturais (Bolívia, 2007).

Com a nacionalização dos hidrocarbonetos, pôde-se perceber que as transferências de excedentes aos setores geradores de emprego e renda permitiu uma oferta maior de postos de trabalho que aliada a uma política de incremento do salário mínimo foi capaz de manter seu ganho real; em 2014 a Bolívia foi o segundo país com o maior incremento do salário mínimo real da região (13,5%). O programa “*Mi Primer Empleo Digno*” em sua primeira fase de 2008 a 2010 beneficiou 2.512 jovens proporcionando capacitação e inserção laboral (Bolívia, 2014).

Agregam-se a isso as transferências realizadas através de Programas de Transferência de Renda Condicionadas (PTRC) como, por exemplo, o *Bono Juancito Pinto* e o *Bono Juana Azurduy* (Bolívia, 2014). Esses programas permitem o combate não apenas da pobreza em curto prazo com a transferência direta de renda, mas busca atingir sua transmissão intergeracional com as exigências de condicionalidades como matrícula e frequência escolar e o acompanhamento médico.

É necessário considerar que, apesar da utilização de uma política social consolidada na região durante o período neoliberal, como é o caso dos PTRCs, pautada na focalização, esse instrumento visa resolver demandas de emergência e a ênfase, segundo o PND-B, fora dada na atuação em dois setores. Os setores geradores de capacidades: educação, saúde, habitação, água e saneamento básico; e geradores de condições: cultura, justiça e segurança pública (Bolívia, 2007).

Dessa forma, cabe destacar, por exemplo, no que se refere aos setores geradores de capacidades que a partir de 2006 empreendeu-se a chamada “*Revolución Educativa*” implementando um novo modelo educacional que apontou para um caráter intracultural, intercultural e plurilíngue através da Lei Nº 070 “*Avelino Siñani - Elizardo Pérez*” (Bolívia, 2010b). No setor educacional, outra ação que merece destaque foi o programa de alfabetização “*Yo sí Puedo*” iniciado em 2006 e que ajudou o país a ser declarado livre de analfabetismo em dezembro de 2008 (Bolívia, 2014).

A ação na área da saúde a ser destacada é a implantação do modelo “*Salud Familiar Comunitário Intercultural*”, em 2006, que adota a medicina tradicional de forma institucionalizada. A consolidação do modelo passou pela criação do “*Viceministerio de Medicina Tradicional e Interculturalidad*”, subordinado ao “*Ministerio de Salud y Deportes*”, e

se consolidou com a criação da “*Ley N° 459 de Medicina Tradicional Ancestral Boliviana*” (Bolívia, 2013b).

Nesse sentido, conforme demonstra Ramírez Hita (2014):

En la nueva propuesta el concepto de salud se incluía en el concepto filosófico aymara de “vivir bien”, suma qamaña. Concepto importante en el discurso político y elemento imprescindible de la construcción filosófica del actual gobierno (Ramírez Hita, 2014, p. 763).

Apesar de reconhecermos o avanço no sentido de incorporação da lei de medicina tradicional, ainda não se consolidou a proposta de criação de um sistema de saúde universal, a exemplo do Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro. De maneira tímida constatamos que o gasto público social com o setor de saúde saltou de 1,2 bilhões de bolivianos em 2005 para 3,2 bilhões em 2014 (Bolívia, 2014).

Quanto aos setores geradores de condições, merece especial atenção a implementação da compatibilização dos sistemas de Justiça Originário e Formal, ou seja, a execução do preceito constitucional do pluralismo jurídico que rompe com o ideário do Estado como única fonte de direito e reconhece o sistema de Direito Indígena de maneira que suas decisões sejam valorizadas e reconhecidas pelo Poder Judiciário. A Lei N° 073 “*Ley de Deslinde Jurisdiccional*”, de 29 de dezembro de 2010, estabeleceu a obrigatoriedade de coordenação entre ambas às jurisdições (Bolívia, 2010c).

De maneira geral, a partir da visualização das metas e das estratégias adotadas, pode-se perceber que os resultados estão sendo alcançados. Ainda que o ritmo de avanço não seja o desejado e que os métodos de mensuração hegemônicos não nos permitam aferir de maneira direta, percebe-se a existência de uma reestruturação do aparato estatal em seu aspecto econômico e social que tem impactado na vida da população.

As críticas que se apresentam ao projeto são inúmeras e partem, inicialmente, de líderes opositores subnacionais da região da *Media Luna*, especialmente do departamento de Santa Cruz, onde sua população não é majoritariamente indígena. Estes líderes defendem a perspectiva neoliberal e se centram na perspectiva desenvolvimentista ocidentocêntrica advogando,

principalmente, a manutenção do *status quo*; a esses a história já se encarregou de mostrar as limitações e as atrocidades cometidas por seus projetos.

Outras críticas, mais coerentes, partem de setores da literatura especializada. Aqui as críticas se centram no sentido de que ao se inserir os princípios da cosmovisão indígena em um instrumento hegemônico (Plano Nacional de Desenvolvimento) corre-se o risco de simplifica-los e, neste sentido, o *Vivir Bien* seria irreduzível à visão de desenvolvimento proposta no plano de desenvolvimento (Monni & Pallottino, 2013).

Independente das críticas suscitadas que, por suposto, devem ser consideradas, pois a concepção do *Vivir Bien* não é estática. É interessante considerar que este novo paradigma surge como alternativa para se pensar políticas públicas emancipatórias que seja instrumento para a superação de todas as formas de opressão.

5. Considerações Finais

Em linhas gerais, podemos perceber que os desafios posteriores à promulgação das Constituições que se inserem no Novo Constitucionalismo Latino-Americano são tão grandes quanto às próprias resistências enfrentadas no período de consolidação do *Buen Vivir/Vivir Bien* como princípios materializados na Carta Magna.

A emersão do *Buen Vivir/Vivir Bien* como paradigma que rompe com o ideário desenvolvimentista abre caminhos em direção à construção de políticas públicas emancipatórias, pois sua característica holística permite conciliar saberes originários com saberes ocidentais. Isso vai de encontro ao caráter colonizador das políticas públicas vista apenas sob a ótica racional que não supõe a sua instrumentalização por indivíduos “leigos”.

Assim, percebemos que o *Buen Vivir/Vivir Bine* possui três planos para a sua construção: o das ideias, o dos discursos e o da prática. Constatamos que a partir da promulgação das Constituições da República do Equador, em 2008, e do Estado Plurinacional da Bolívia, em 2009, adentramos ao plano das práticas no qual a implementação das políticas públicas está inserida.

No caso boliviano, o *Vivir Bien* foi aplicado como princípio no PND-B, em oposição ao modelo desenvolvimentista atrelado ao ideário de crescimento econômico. Nesse sentido, vimos

que a estratégia de descentralização e concessão de autonomias, especialmente, as comunidades indígenas, no âmbito da consolidação do Estado Plurinacional, permite a participação popular indo ao encontro do conceito de políticas públicas emancipatórias.

A partir daí, percebemos que o país tem empreendido a reestruturação do modelo produtivo não como fim, mas como meio para que a população possa *vivir bien*. Concomitantemente com a alteração do modelo produtivo exportador primário, o Estado tem intervindo a fim de proporcionar à população a dignidade, não só material, mas que contemple aspectos espirituais e religiosos. Ainda que tais aspectos não possam ser mensurados, percebemos que, em certa medida, houve avanços, refletido na melhoria dos indicadores socioeconômicos e na materialização de políticas de ações afirmativas.

Finalmente, percebemos que o *Vivir Bien* emerge como um paradigma para a concepção de políticas públicas emancipatórias e, independentemente das críticas suscitadas, constata-se a aplicabilidade deste paradigma no âmbito das políticas públicas. Dessa forma, concluímos que o diálogo de saberes está sendo útil para se (re)pensar um conhecimento hegemônico a fim de que este se torne instrumento para a superação de diferentes formas de opressão.

Referências

- Abad M., A. (2013). Las políticas públicas culturales del Ecuador en la época del “Sumak Kawsay”. *Punto Cero*, 18(26), 57-64. Quito, Ecuador. Disponível em: <<http://www.scielo.org.bo/pdf/rpc/v18n26/v18n26a07.pdf>> Acesso em: 10 jun. 2016.
- Acosta, A. (2008). El Buen Vivir, una oportunidad por construir. *Ecuador Debate*, 75, Quito, Ecuador: 33-47. Disponível em: <<http://repositorio.flacsoandes.edu.ec/bitstream/10469/4162/1/RFLACSO-ED75-03-Acosta.pdf>> Acesso em: 16 nov. 2015.
- Banco Mundial. (2015). *Datos* [Online]. BM. Disponível em: <<http://datos.bancomundial.org/>> Acesso em: 20 nov. 2015.
- Banco Mundial. (2016). *Bolivia: panorama geral* [Online]. BM. Disponível em: <<http://www.bancomundial.org/es/country/bolivia/overview>> Acesso em: 20 jun. 2016.
- Bengoa, J. (2003). Relaciones y arreglos políticos y jurídicos entre los Estados y los pueblos indígenas en América Latina en la última década. In: *Serie Políticas Sociales*, N° 69. Santiago: CEPAL.
- Bolívia. (2007). *Plan Nacional de Desarrollo 2006-2011. Bolivia digna, soberana, productiva y democrática para Vivir Bien*. La Paz: Ministerio de Planificación del Desarrollo. Disponível em: <<http://www.ine.gob.bo/indicadoresddhh/archivos/Plan%20Nacional%20de%20Desarrollo.pdf>> Acesso em: 10 nov. 2015.

NASCIMENTO Júnior, Wanderley dos Reis. *O paradigma do “vivir bien” no estado plurinacional da Bolívia como referente para a construção de políticas públicas emancipatórias.*

Bolívia. (2010a). *Ley N° 031. Ley Marco de Autonomías y Descentralización “Andrés Ibáñez”*. (2010, 10 de julio). Disponible em: <http://www.unesco.org/culture/natlaws/media/pdf/bolivia/bo_ley31_10_spaorof> Acesso em: 20 jun. 2016.

Bolívia. (2010b). *Ley N° 070. Ley de la Educación - “Avelino Siñani – Elizardo Pérez”*. (2010, 20 de diciembre). Disponible em: <http://www.cienciaytecnologia.gob.bo/uploads/LEY_070_AVELINO_SI%C3%91ANI_ELIZARDO_PEREZ.pdf> Acesso em: 20 jun. 2016.

Bolívia. (2010c). *Ley N° 073. Ley de Deslinde Jurisdiccional*. (2010, 29 de diciembre). Disponible em: <<http://www.ine.gob.bo/indicadoresddhh/archivos/viole/nal/Ley%20N%20073.pdf>> Acesso em: 20 jun. 2016.

Bolívia. (2013a). *Ley N° 314. Ley de Participación y Control Social*. (2013, 5 de febrero) La Paz: Ministerio de Transparencia Institucional y Lucha Contra la Corrupción. Disponible em: <http://www.transparencia.gob.bo/data/botoneria_derecha/bt_20131009_04.pdf> Acesso em: 20 nov. 2015.

Bolívia. (2013b). *Ley N° 459. Ley de Medicina Tradicional Ancestral Boliviana*. (2013, 19 diciembre). Disponible em: <<http://www.wipo.int/edocs/lexdocs/laws/es/bo/bo043es.pdf>> Acesso em: 20 jun. 2016.

Bolívia. (2014). *Memoria de la Economía Boliviana*. La Paz: Ministerio de Economía y Finanzas Públicas. Disponible em: <<http://cedla.org/blog/grupopoliticafiscal/wp-content/uploads/2015/05/memoria2014.pdf>> Acesso em: 20 nov. 2015.

Centro de Estudios Constitucionales. (2013). *Constitución Política del Estado: anotada, concordada y comentada* [Online]. La Paz: CEC. Disponible em: <http://econstitucional.com/>.

Dicionário. (2009). *Michaelis* [Online]. Disponible em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>>. Acesso em: 10 nov. 2015.

Ecuador (2009). *Plan Nacional para el Buen Vivir 2009-2013: Construyendo un Estado Plurinacional e Intercultural*. Quito, Ecuador: Senplades. Disponible em: <<http://plan.senplades.gob.ec/>>. Acesso em: 10 nov. 2015.

Escobar, A. (2011). Una minga para el posdesarrollo. *Signo y Pensamiento* 58- Puntos de vista, vol. XXX, enero-junio, p. 306-312. Disponible em: <<http://revistas.javeriana.edu.co/index.php/signoypensamiento/article/viewFile/2501/1771>> Acesso em: 15 nov. 2015.

Fundo Monetário Internacional. (2015). Comunicado de Prensa N° 15/571. [Online]. FMI. Disponible em: <<https://www.imf.org/external/spanish/np/sec/pr/2015/pr15571s.htm>> Acesso em: 20 jun. 2016.

Gudynas, E. (2011). Buen vivir: Germinando alternativas al desarrollo. *Revista América Latina en Movimiento*. Ecuador: Agencia Latinoamericana de Información ALAI. Disponible em: <<http://www.alainet.org/es/active/48052>> Acesso em: 10 nov. 2015.

Habermas, J. (2007). *A Inclusão do: estudos de teoria política*. 3ª ed São Paulo: Editora Loyola.

Jacob, E. (2009). Prólogo. In: ARISTIZÁBAL, Magnolia; TRIGO, Eugenia. *Formación doctoral en América Latina: ¿más de lo mismo? ¿Una cuestión pendiente?* S.L. Instituto Internacional del Saber.

Kuhn, T. S. (1975). *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Perspectiva, 1975.

NASCIMENTO Júnior, Wanderley dos Reis. O paradigma do “vivir bien” no estado plurinacional da Bolívia como referente para a construção de políticas públicas emancipatórias.

Lechaptois, F. G. (2013). Políticas públicas críticas para y desde América Latina. *Polít. Cult., México*, n.40, pp.79-98. Disponível em: <<http://www.scielo.org.mx/pdf/polcul/n40/n40a5.pdf>> Acesso em: 20 Nov. 2015.

Lechaptois, F. G. (2014). Trabajo Social, descolonización de las políticas públicas y saberes no hegemónicos. *Rev. katálysis, Florianópolis*, v. 17, n. 1, p. 87-94. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v17n1/a09v17n1.pdf>>. Acesso em: 20 Nov. 2015.

Manani,, F. H. (2010). *Vivir bien/Buen vivir: filosofía, políticas, estrategias y experiencias regionales*. La Paz, 4ed.

Manosalvas, M. (2014). Buen vivir o sumak kawsay . En busca de nuevos referenciales para la acción pública en Ecuador. *Iconos. Revista de Ciencias Sociales*, núm. 49, mayo-, 2014, pp. 101-121. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=50930584007>> Acesso em: 11 jun. 2016.

Mignolo, W. D. (2014). Democracia liberal, camino de la autoridad humana y transición al vivir bien. *Soc. Estado*, v. 29, n. 1, Brasília, p. 21-44, Abr. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000100003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 Nov. 2015.

Monni, S., & Pallottino, M. (2013). Beyond growth and development: buen vivir as an alternative to current paradigms. Dipartimento di Economia Università degli studi Roma Tre, (*Working paper no 172*). Disponível em: <<http://dipeco.uniroma3.it/public/WP%20172.pdf>> Acesso em: 20 jun. 2016.

Osman, F. A. (2002). Public Policy Making: Theories and their Implications in Developing Countries. *Asian Affairs*, p. 38-53. Disponível em: <http://www.politicipublice.ro/uploads/theories_policy_making.pdf> Acesso em: 19 nov. 2015.

Pereira da Silva, F. (2011). *Vitórias na Crise: Trajetórias das esquerdas latino-americanas contemporâneas*. Rio de Janeiro: Ponteio.

Pereira da Silva, F. (2013). Um olhar sobre as relações entre movimentos sociais e Estados refundados nos Países Andinos, a partir de teorias participativas da democracia. *Polis (Santiago)*, 12(36), 173-196. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.4067/S0718-65682013000300008>>. Acesso em: 12 jun. 2016.

Pérez-Morón, L. Y., & Cardoso-Ruiz, R. P. (2014). Construcción del Buen Vivir o Sumak Kawsay en Ecuador: una alternativa al paradigma de desarrollo occidental. *Contribuciones desde Coatepec*, núm. 26, enero-junio, 2014, pp. 49-66. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/281/28131424004.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2016.

Ramírez Hita, S. (2014). Aspectos interculturales de la reforma del sistema de salud en Bolivia. *Revista Peruana de Medicina Experimental y Salud Pública*, 31(4), 762-768. Disponível em: <http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1726-46342014000400023&lng=en&tlng=es> Acesso em: 10 jun. 2016.

Ricardo, D. (1983). *Princípios de Economia Política e Tributação*. São Paulo: Abril.

Rodríguez, C. R. (2008). Síntesis Histórica del Pueblo Mapuche (Siglos XVI-XX). In: Elicural, C. et al. (2008). *Historia y luchas del pueblo mapuche*. Santiago: Le Monde Diplomatique, pp. 59-64.

Rquidi, V. (2012). Estados Plurinacionais e a descolonização como projeto político latino-americano. *Comunicação & Política*, v. 30, p. 52-70. Disponível em: <<http://www.cebela.org.br/site/baCMS/files/55351ART3%20Vivian%20Grace.pdf>> Acesso em: 11 nov. 2015.

NASCIMENTO Júnior, Wanderley dos Reis. *O paradigma do “vivir bien” no estado plurinacional da Bolívia como referente para a construção de políticas públicas emancipatórias.*

Sader, E. (2013). A construção da hegemonia pós-neoliberal. In: SADER, Emir (Org.). *10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma*. Rio de Janeiro: Boitempo; São Paulo: FLACSO, p. 135-44.

Santos, B. de S. (2006). *A Gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez.

Souza, C. (2006). Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, n. 16, Porto Alegre, p. 20-45, dez. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222006000200003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 nov. 2015.

Velázquez-Gutiérrez, J. M. (2014). Constitucionalismo verde en Ecuador: Derechos de la Madre Tierra y Buen Vivir. *Entramado*, 10(1), 220-238. Disponível em: <<http://www.scielo.org.co/pdf/entra/v10n1/v10n1a14.pdf>> Acesso em: 11 jun. 2016.

Villegas, M., & Mendizábal, C. (2013). Equidad e inclusividad en el sistema de educación superior en Bolivia. In: ESPINOZA, Óscar. *Equidad e inclusividad en la educación superior en los países andinos: los casos de Bolivia, Chile, Colombia y Perú*. Buenos Aires. Disponível em: <http://www.clacso.org.ar/libreria_cm/archivos/pdf_390.pdf> Acesso em: 19 nov. 2015.